

**EDITAL Nº 107/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE PROFESSOR, QUE ATUARÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC – IFNMG CAMPUS JANUÁRIA**

**VAGAS REMANESCENTES**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) – Campus Januária, Professor Cláudio Roberto Ferreira Mont'Alvão, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 13 de setembro de 2012, torna público que no período de **10 de junho de 2014 a 12 de junho de 2014** estarão abertas às inscrições para selecionar candidatos, para ocupar o encargo de PROFESSOR do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas-Formação, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012, que será regido por este edital:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Técnico e Superior interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR-BOLSISTA nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no subprograma Bolsa Formação.

1.2 A seleção é o cadastro de profissionais para atuar no PRONATEC-Bolsa Formação no encargo de Professor-Bolsista.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 As atividades que **vierem** a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, § 3).

1.5 - Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio [www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec](http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec), desobrigando o IFNMG de fazê-lo por outros meios de comunicação

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

**2 - DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

**3 - DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA**

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC-Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos, da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e no art. 15º, seus incisos e parágrafos, da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, (e alterações posteriores), pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no órgão público de origem (se servidor público).

3.2 Os valores das bolsas que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicado ao PRONATEC-Bolsa Formação e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor-Bolsista	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.2.1 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito do IFNMG/Câmpus Januária, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades das respectivas Unidades Remotas;

3.2.2 – Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas;

3.3 Os profissionais bolsistas no encargo de **professor** terão as seguintes atribuições:

3.3.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;

3.3.2 Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.3.3 Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC/Bolsa Formação com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;

3.3.4 Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.3.5 Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

3.3.6 Avaliar o desempenho dos estudantes;

3.3.7 Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3.3.8 Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no programa PRONATEC.

3.4 O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A permanência do profissional selecionado na equipe PRONATEC/IFNMG está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições. Portanto, o IFNMG tem a prerrogativa de submeter o bolsista à avaliações de desempenho, com este propósito.**

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

##### **4.1 – INSCRIÇÕES:**

4.1.1 No ato da inscrição no presente processo seletivo não haverá a exigência de apresentação de documentos comprobatórios. Porém, quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide TABELA DE PONTUAÇÃO DO ITEM 6.3.1).

4.1.2 – O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos será excluído do processo seletivo, ainda que verificado posteriormente.

4.1.3 – A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

**PARÁGRAFO ÚNICO: ATENÇÃO - É NO ATO DE INSCRIÇÃO QUE O CANDIDATO PREENCHERÁ O QUESTIONÁRIO QUE DETERMINARÁ A PONTUAÇÃO QUE OBTERÁ NO PROCESSO SELETIVO. ASSIM, FAZ-SE NECESSÁRIO O MÁXIMO CUIDADO, POIS TUDO O QUE FOR INFORMADO NESTE MOMENTO PRECISARÁ SER COMPROVADO POSTERIORMENTE, SOB RISCO DE ELIMINAÇÃO**

4.1.4 As inscrições são gratuitas.

4.1.5 - As inscrições serão realizadas unicamente através do Sítio

[www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec](http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec)

4.1.6 – Período de inscrições: de 10/06/2014 a 12/06/2014, até as 14 Horas.

**4.1.7 – O candidato poderá inscrever-se para no máximo 03 (três) disciplinas no presente processo seletivo, ficando sua atuação efetiva nos cursos limitada à carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas, conforme estabelecido no subitem 3.2.**

4.1.8 – O número de vagas, local de exercício da função, turnos estão dispostos no ANEXO 1

4.1.9 - A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos;

4.1.10 – Os demais prazos do presente processo seletivo, constam no **subitem 10.1** deste edital;

4.1.11 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso esteja vinculado ao programa poderá ter sua vinculação rescindida;

4.1.12 - O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet;

4.1.13 – Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição, será emitido um comprovante de inscrição, que poderá ser impresso.

## 4.2 – DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSCRIÇÃO.

4.2.1 - Somente profissionais que atendam **a pelo menos um dos critérios exigidos no ANEXO 1** para cada disciplina, podem se candidatar no presente processo seletivo.

4.2.2 – Presume-se que o candidato selecionado possua os conhecimentos mínimos de uso das ferramentas de informática e internet.

PARÁGRAFO ÚNICO: No ato da convocação não será exigido comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possua tais competências, afetando assim seu desempenho no exercício da função, o mesmo poderá ser desligado do programa pela Coordenação do PRONATEC/IFNMG (após avaliação de desempenho).

## 5. DAS VAGAS DO ENCARGO

5.1 As vagas do encargo de professor-bolsista se dará por disciplina/área de conhecimento, conforme o **ANEXO 1**.

5.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

5.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 3.2.

## 6 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Todo o processo de seleção e classificação será feito pela COMISSÃO AVALIADORA designada por Portaria, expedida pelo Diretor Geral do Câmpus Januária, e presidida pelo Coordenador-Adjunto das Bolsas-Formação do PRONATEC do IFNMG/Câmpus Januária.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A banca examinadora ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção bem como o julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.**

6.2 - A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, mediante análise curricular e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.3 - No ato da inscrição, o candidato responderá um questionário sobre sua formação acadêmica e experiências profissionais.

6.3.1 – O Questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os seguintes parâmetros:

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

ITEM 1	FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIO	MÁXIMO
1.1	Doutorado em qualquer área	20 pontos	20
1.2	Mestrado em qualquer área	13 pontos	13
1.3	Especialização em qualquer área - mínimo de 360 horas	08 pontos	8
1.4	Graduação em qualquer área	01 pontos	01
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20</b>	
ITEM 2	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DISCIPLINA/ÁREA PLEITEADA	UNITÁRIO	MÁXIMO
2.1	Você pode COMPROVAR que possui GRADUAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR) na área do curso/disciplina pretendida?	10 pontos	10
2.2	Você pode COMPROVAR que possui experiência como docente (professor)? Se sim, por quantos semestres?	1 ponto para cada semestre	20
2.3	Você pode COMPROVAR que possui outras Experiências Profissionais na área do curso/disciplina pretendida <b>(Obs.: que não sejam acumulativas com as experiência de professor)</b> . Se sim, por quantos semestres?.	1 ponto para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 semestres	20
2.4	Você pode COMPROVAR que frequentou Cursos de Aperfeiçoamento profissional, <b>com carga horária mínima de 20 horas</b> , relacionados ao curso/disciplina a qual pretende concorrer? Se sim, quantos cursos?	1 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 8 certificados	08
<b>SUBTOTAL</b>		<b>58</b>	
ITEM 3	OUTRAS INFORMAÇÕES	UNITÁRIO	MÁXIMO

3.1	Você pode COMPROVAR que já prestou serviços ao IFNMG como docente (PROFESSOR PRESENCIAL) em qualquer de seus cursos presenciais ou programas?	0,015 pontos por dia de trabalho efetivo. Limitado a 400 dias Obs: Caso o candidato possua declaração comprobatória contabilizada em HORAS, considere cada 4 horas = 1 dia.	6
3.2	Você pode COMPROVAR que reside no município da vaga para a qual está concorrendo?	6	6
3.3	Você pode COMPROVAR que possui vínculo de trabalho EFETIVO, com o serviço público, na qualidade de <b>servidor ou empregado público</b> (Qualquer esfera: Federal, Estadual ou Municipal. Porém, Não inclui os “efetivados” da esfera estadual).	10	10
<b>SUBTOTAL</b>		22	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>	

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Dentre os títulos do critério 1, será considerado para pontuação **apenas** o de maior grau.

6.4 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo, cometer falsidade ideológica.

6.5 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem **aos requisitos mínimos da vaga constantes no Anexo 1, para a disciplina concorrida.**

6.6 - A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

6.7 - Em caso de empate com o mesmo número de pontos, para fins de desempate, será considerado, nesta ordem:

1º) A idade dos candidatos, com benefício ao mais idoso.

2º) A maior pontuação no item TITULAÇÃO.

6.8 - A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos e continuidade do programa.

#### **7 - DOS RESULTADOS E RECURSOS**

7.1. O resultado preliminar da análise do currículo e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica [www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec](http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec), obedecendo ao cronograma apresentado **no subitem 10.1.**

7.2 - Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio, disponibilizado na página eletrônica ([www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec](http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec)), conforme cronograma apresentado **no subitem 10.1.**

7.3 - Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

8.2. O candidato quando convocado deverá enviar à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo **cópia reprográfica dos seguintes documentos:**

**Obs. (não precisa autenticar, no ato da assinatura do termo de exercício/responsabilidade, o candidato apresentará os documentos originais para conferência e autenticação)**

a) Cópia de Identidade, CPF, Comprovante de Endereço; comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;

b) Todos os documentos que comprovem os pontos obtidos no processo classificatório, discriminados (Numerados) em seqüência de critérios.

c) Os anexos 2, 3 e 4 **devidamente preenchidos e assinados.**

### 8.3 - ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

8.3.1 - A documentação somente deverá ser entregue em mãos, ao Setor de Protocolo do IFNMG/Câmpus Januária, situada à Fazenda São Geraldo s/n, Bom Jardim, Januária-MG - CEP. 39.480-000, no horário de expediente, 07:30 às 10:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, **em envelope lacrado, constando o Nome, Cursos e Disciplinas para qual está concorrendo.**

8.4 – Na hipótese de divergência entre os documentos enviados pelo candidato convocado em relação às declarações emitidas no ato da inscrição, o IFNMG poderá DESCLASSIFICAR O CANDIDATO,

8.5 – Na hipótese descrita no item anterior será convocado o próximo candidato classificado da lista de espera.

8.6 – As convocações serão realizadas através da publicação na página eletrônica **[www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec](http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec).**

8.7 - Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, durante o período de validade do presente edital.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada será publicado no site do IFNMG no endereço eletrônico **[www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec](http://www.ifnmg.edu.br/programas-jan/pronatec).**

9.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

9.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

9.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

9.7 Observar-se-ão, com relação às atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec, o que explicita a Lei 12.513/2011, dando especial atenção ao art. 9º e seus parágrafos.

9.8 O encargo de professor-bolsista classificado poderá ser preenchido conforme a necessidade de execução do programa PRONATEC-Bolsa Formação.

9.9 A classificação no presente processo seletivo NÃO implica em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

9.10 – As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Comissão Avaliadora.

9.11. Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Interna e Externa Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [bolsaformacao.januaria@ifnmg.edu.br](mailto:bolsaformacao.januaria@ifnmg.edu.br), com o título “Dúvidas”.

## 10 – DO CRONOGRAMA

10.1- O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>	<b>Observações.</b>
1	Período de Inscrições	10/06/2014 a 12/06/2014	Formulário eletrônico encerra às 14:00h do dia 12/06/2014.
2	Divulgação do resultado Parcial	12/06/2014	Até as 20:00h
3	Período para interposição de recursos (formulário eletrônico)	13/06/2014 a partir das 00:00 h.	Formulário eletrônico encerra às 20:00h do dia 13/06/2014.
4	Resultado Final	16/06/2014	Ate às 14:00h.
5	Convocação para o envio de documentos	16/06/2014	Entrega somente em mãos no endereço informado no ato da convocação.
6	Prazo final par o envio de documentos comprobatórios	18/06/2014	Até as 11:00 h.
7	Emissão de relação dos candidatos aptos a serem empossados e convocação para treinamento	Até 19/06/2014	
8	Data da reunião geral.	26/06/2014	Data provável.

**Januária, 05 de junho de 2014.**

**Prof. Claudio Roberto Ferreira Mont'Alvão**  
*Diretor Geral*

## ANEXO 1

### QUADRO DE VAGAS

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Auxiliar Administrativo – Turno Noturno – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 19:00 às 22:30 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Comunicação e Redação Empresarial	10	<b>Curso de Nível Superior em:</b> Administração / Gestão de Empresas	1	2
Total de Vagas: 01				
Carga horária do curso: 160,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Preparador de Doces e Conservas – Turno Matutino – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:30 às 11:00 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Empreendedorismo	08	<b>Curso de Nível Superior em:</b> Administração / Gestão de Empresas / Economia	1	2
Tecnologia de Preparo e Elaboração de Conservas	60	<b>Curso de Nível superior em:</b> Nutrição / Engenharia de Alimentos / Ciência de Alimentos / Tecnologia de Alimentos. <b>Curso Técnico</b> em alimentos.	1	2
Total de Vagas: 03				
Carga horária do curso: 200,00				



<b>Curso FIC - Mulheres Mil</b>				
<b>Curso FIC - Mulheres Mil Agente De Desenvolvimento Cooperativista – Turno Matutino – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:30 às 11:00 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Fundamentos da Cooperação	30	Graduação em Administração; Economia	1	2
Gestão de Pessoas/Cooperados	30		1	2
Marketing	30		1	2
Total de Vagas: 03				
Carga horária do curso: 200,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Agente De Desenvolvimento Socioambiental – Turno Matutino – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:30 às 11:00 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Gestão Financeira e Aplicação Otimizada de Recursos	15	Graduação em Administração ou Graduação em Contabilidade	1	2
Total de Vagas: 01				
Carga horária do curso: 160,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Apicultor – Turno Matutino – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:30 às 11:00 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Implementos e Equipamentos Apícolas; Instalação de Apiários.	40	Técnico em agropecuária com experiência na área, Licenciatura em ciências agrárias; Graduação em Agronomia; Graduação em Engenharia Agrícola; Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental. Graduação em zootecnia e Médico veterinário.	1	2
Técnicas de Manejo e revisão.	40		1	2
Total de Vagas: 02				
Carga horária do curso: 160,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Beneficiador De Produtos Extrativistas – Turno Matutino – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:30 às 11:00 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Gestão da Propriedade Rural	30	Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.	1	2
Economia Solidária	20	Graduação em Administração ou Graduação em economia.	1	2
Comercialização de Produtos Agrícolas	10	Graduação em Administração.	1	2
Total de Vagas: 03				
Carga horária do curso: 160,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Promotor De Vendas – Turno Noturno – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 19:00 às 22:30 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Gestão do Ponto de Venda	16	Graduação em Administração ou Economia.	1	2
Comportamento do consumidor	16		1	2
Ferramentas de Trabalho (matemática comercial básica, informática, atualidades, etc.)	16		1	2
Vitrinismo e exposição de mercadorias	16		1	2
Código de defesa do consumidor e sociedade	16	Graduação em Administração, Economia ou Direito.	1	2
Total de Vagas: 05				
Carga horária do curso: 160,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Vendedor – Turno Noturno – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 19:00 às 22:30 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Vendas	100	Graduação em Administração ou Marketing.	1	2
Total de Vagas: 01				
Carga horária do curso: 160,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC - Agente De Desenvolvimento Cooperativista – Turno Noturno – Início em 02/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 19:00 às 22:30 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Marketing	30	Graduação em Administração; Economia	1	2
Total de Vagas: 02				
Carga horária do curso: 160,00				

<b>Curso FIC - Mulheres Mil</b>				
<b>Curso FIC - Mulheres Mil Recepcionista – Turno Noturno – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 19:00 às 22:30 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Introdução aos estudos Administrativos	15	<b>Curso de Nível Superior em:</b> Administração / Gestão de Empresas / Gestão de Recursos Humanos	01	02
Serviços de recepção	20		01	02
Postura profissional	15		01	02
Aspectos Culturais Regionais	15		01	02
Total de Vagas: 04				
Carga horária do curso: 200,00				

<b>Curso FIC</b>				
<b>Curso FIC Assistente de Planejamento e Controle de Produção – Turno Matutino – Início em 30/06/2014</b>				
<b>Aulas de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:30 às 11:00 horas.</b>				
* Poderá haver aulas em turno, dias e horários diferentes a critério do professor e da turma ( ex. aulas práticas)				
<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Área de Formação</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>
Abordagem Filosófica da Ética e do Direito do Trabalho	15	Graduação em filosofia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação em Pedagogia	1	2
Introdução à Logística.	20	Graduação em Administração	1	2
Armazenagem, Movimentação de Materiais, Transporte e Distribuição.	50		1	2
Operações e Controle de Estoques	30		1	2
Total de Vagas: 04				
Carga horária do curso: 160,00				

## ANEXO 2

### TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para desenvolver todas as atividades do cargo de Professor, previstas no Edital N° \_ /2014 para o Processo Seletivo Interno e Externo Simplificado como Bolsista no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MEC - IFNMG, sem prejuízo de minha carga horária como efetivo ou contratado no \_\_\_\_\_ e que me comprometerei tanto no exercício desta atividade proposta, como no desempenho do cargo ao qual sou concursado.

Januária(MG), \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho citados no Edital nº\_/2014, o(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_, Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_, vinculado(a) a diretoria \_\_\_\_\_ deste \_\_\_\_\_ que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do PRONATEC-Bolsa Formação são compatíveis com sua programação de trabalho.

Januária, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Chefia imediata  
Assinatura e Carimbo

---

Recursos Humanos ou Setor Equivalente  
Assinatura e Carimbo

#### ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM AS BOLSAS-FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do  
\_\_\_\_\_, em exercício no \_\_\_\_\_,  
declaro que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível com a Bolsa-Formação do  
Pronatec.

Januária, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)